



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 7.569, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.**

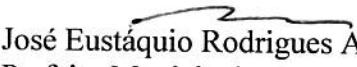
## **Declara de utilidade pública a Caixa Escolar “Criança Feliz”.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a Caixa Escolar “Criança Feliz”, sociedade civil de fins não lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de dezembro 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal